



Câmara Municipal de Castelo Branco

AVISO

Abertura de Candidaturas ao regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

APOIO À ATIVIDADE REGULAR

1. Âmbito:

O Município de Castelo Branco procede, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de (...) à abertura das candidaturas à atribuição de apoios à atividade regular das associações, no âmbito das atividades culturais/recreativas, artísticas/performativas ou ambientais e/ou de educação para a cidadania e bem-estar animal, nos termos do disposto nos artigos 13.º e seguintes do Regulamento do Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco, n.º 34/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024.

2. Destinatários:

- a) Em conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 3.º do Regulamento Municipal, podem candidatar-se ao presente apoio as Associações sem fins lucrativos, que tenham a sua sede no concelho de Castelo Branco ou desenvolvam atividades de interesse municipal, com residentes ou naturais do concelho.
- b) Podem apresentar candidatura nesta fase, as associações cujo funcionamento se rege por ano civil.

3. Requisitos de admissão de candidaturas:

Sem prejuízo de outros requisitos especificamente definidos em sede de Regulamento para cada uma das atividades aí previstas no âmbito das atividades regulares, apenas serão admitidas candidaturas de Associações que preencham os seguintes requisitos cumulativos, previstos no artigo 3.º do mesmo Regulamento:

- a) Estejam legalmente constituídas e organizadas;
- b) Possuam sede social ou delegação no concelho de Castelo Branco ou desenvolvam as suas atividades no concelho;
- c) Constem no Registo Municipal das Associações do Município de Castelo Branco;



Câmara Municipal de Castelo Branco

- d) Detenham as suas situações tributárias e contributivas regularizadas relativamente ao Estado à Segurança Social e perante o Município;
 - e) Mantenham atividade no corrente ano em cada uma das áreas a que se candidatam;
 - f) Tenham entregue o plano anual de atividades, orçamento e relatório de atividades e contas relativo ao exercício do ano anterior devidamente aprovados;
 - g) Apresentem candidatura dentro do prazo previsto no presente aviso;
4. Fatores de avaliação:
A avaliação assenta em dois tipos de critérios, a saber:
- a) Critérios gerais, que perfazem 50% da valoração final;
 - b) Critérios específicos, que perfazem 50%.
5. Disposições Transitórias:
- a) O apoio a conceder não poderá ser superior a 75% do orçamento de cada uma das associações candidatas à atribuição de apoio para o ano de 2024.
 - b) As associações juvenis beneficiarão de uma majoração de 10% na pontuação final obtida por aplicação dos critérios gerais e especiais.
6. A fórmula de cálculo para os apoios:

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Total pontos obtidos pela associação}) \times (\text{Verba atribuída para o presente apoio definida no orçamento})}{(\text{Total de pontos atribuídos no presente apoio})}$$

7. Prazo e forma das candidaturas:
- a) O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na página institucional do Município.
 - b) Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento, as candidaturas serão apresentadas por via eletrónica, mediante submissão na plataforma associativismo.cm-castelobranco.pt através de formulário próprio aprovado pelo Executivo, devidamente instruído pelos seguintes documentos, referidos no n.º 2 do mesmo artigo:
 - Cópia do plano de atividades e orçamento para o período de apoio;



Câmara Municipal de Castelo Branco

- Cópia do relatório de atividades e contas referentes ao exercício do ano anterior;
 - Cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou o plano de atividades e orçamento do ano a que se candidata e relatório de contas referentes ao exercício do ano anterior, com indicação do parecer favorável do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
 - Cópia da ata da Assembleia Geral eleitoral que elegeu o(s) representante(s) da associação e respetiva identificação pessoal.
- c) Até à decisão final, poderão ser solicitados à associação esclarecimentos adicionais ou a apresentação de documentos e/ou elementos considerados necessários para a adequada apreciação das candidaturas.
8. Atribuição de apoios:
- a) Após a análise das candidaturas e respetivos documentos, a Câmara Municipal decide, mediante proposta fundamentada dos serviços, sobre a atribuição dos apoios e aprova o respetivo valor;
 - b) A atribuição dos apoios será formalizada através da celebração de protocolo, acordo ou contrato entre o município e a associação nos termos no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal.
9. Dotação:
- Por deliberação da Câmara Municipal de Castelo Branco, para a presente fase de candidaturas foi aprovada a dotação que se encontra cabimentada no orçamento do corrente ano, sob os números sequencial de cabimento 67776, 67777 e 67778 respetivamente com a seguinte distribuição por área:
- a) Atividade Cultural/ Recreativa – 175 mil euros
 - b) Atividade Artística/ Performativa – 20 mil euros
 - c) Atividade Ambiental e/ou de Educação para a Cidadania e Bem-Estar Animal - 2 mil euros
10. Informações:
- Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, deve ser feito contacto para o email associativismo@cm-castelobranco.pt ou para o número geral da Câmara Municipal 272 330 330.



Câmara Municipal de Castelo Branco

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues